



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

1 – PROPOSIÇÕES DE LEI

2 – ATA

2.1 – 44ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 – Comissões

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.123

Declara de utilidade pública a Associação Meu Amigo Cão – MAC –, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Meu Amigo Cão – MAC –, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 23 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.124

Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais em Contagem Minas Gerais – Apacmg –, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais em Contagem Minas Gerais – Apacmg –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 23 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/6/2016**Presidência dos Deputados Adalclever Lopes e Hely Tarquínio**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discursos dos deputados Gustavo Corrêa e Bosco; aprovação – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.651 a 3.656/2016 – Requerimentos nºs 5.019, 5.020, 5.037 a 5.057 e 5.059 a 5.078/2016 – Requerimento Ordinário nº 2.567/2016 – Proposições não Recebidas: Requerimento nº 5.058/2016 – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discurso do deputado Durval Ângelo – Interrupção dos Trabalhos Ordinários – Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários – Composição da Mesa – Palavras do Deputado Ivair Nogueira – Posse de Deputado – Reabertura dos Trabalhos Ordinários – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.503/2016; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; questão de ordem – Encerramento – Ordem do dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Pinduca Ferreira – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 14h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente – Em discussão, a ata. Com a palavra, para discuti-la, o deputado Gustavo Corrêa.

O deputado Gustavo Corrêa – Presidente, ouvi atentamente a leitura da ata feita pelo deputado Dirceu Ribeiro, e quase na totalidade da leitura ele citou um volume grande de emendas que foram protocoladas no projeto que discutimos toda a manhã. O deputado Dirceu gastou aproximadamente 3 minutos apenas para fazer a leitura dos autores e a numeração que elas receberam pela Secretaria-Geral da Mesa. O que esperamos é que, devido à função e à importância dessas emendas sobre o projeto, tenhamos também tranquilidade para não cometer equívocos e ter ciência do conteúdo de todas. Posso citar e citarei depois, mas o próprio bloco de oposição protocolou várias emendas – votaremos contrariamente – que visam, de



alguma forma, minimizar os equívocos, os erros e os prejuízos que o governo vem causando por meio do projeto da forma como foi distribuído a cada um de nós. Portanto, esperamos que a prudência, a tranquilidade, a serenidade com que V. Exa. sempre conduz os nossos trabalhos estejam também presentes na votação dessas emendas a partir da manhã de amanhã. Presidente, queria, também, fugir um pouco do assunto, pois não é nenhuma questão política, V. Exa. pode ficar tranquilo porque não levantarei nenhuma polêmica. Quero apenas justificar a minha ausência no último sábado no Município de Buritizeiro, quando houve a abertura do Arraial de Buritizeiro e o aniversário do pai do prefeito Luizinho Carneiro, porque estava reunido com a assessoria do bloco fazendo uma análise mais detalhada do projeto da reforma administrativa, que entendemos ser um projeto de suma importância para a vida dos mineiros. Então, quero, de público, lamentar a minha ausência naquele evento em Buritizeiro no último sábado. O prefeito Luizinho tem feito um belo trabalho, tem recebido o meu apoio, do deputado Saraiva Felipe e de outros tantos colegas, visando sempre ao bem-estar daquela população, ao bem-estar do Norte de Minas. E já convido todos os parlamentares para, nos próximos dias, fruto do trabalho do prefeito Luizinho, reinaugurarmos a ponte sobre o Rio São Francisco, que liga os Municípios de Buritizeiro e Pirapora. Lamento, mais uma vez, a minha ausência, parabeno o pai do prefeito Luizinho, Sr. Luiz, pelo seu aniversário, e em breve estarei presente lhe dando um abraço. E quero parabenizar a bela gestão que o prefeito Luizinho vem realizando naquele município, revolucionando Buritizeiro. Obrigado, presidente.

O presidente – Queria dizer ao deputado que, quando fiz a leitura das emendas na reunião anterior, elas foram reproduzidas na ata. Entendo a preocupação de V. Exa. no que tange ao conhecimento das emendas pelo Plenário, pela oposição, pela situação. São muitas emendas, que certamente serão lidas na hora da votação.

Mas, antes disso, esperamos que haja um entendimento da oposição, na pessoa de V. Exa. e dos outros líderes, com o deputado Durval Ângelo, para que, no dia da votação, provavelmente amanhã, todos estejam sabendo do teor e das implicações de cada emenda.

Com a palavra, para discutir a ata, o deputado Bosco.

O deputado Bosco – De forma breve, para contribuir para o bom andamento dos trabalhos desta tarde, gostaria de agradecer a V. Exa. Fato é que, trabalhando com o governo e os técnicos da Assembleia, conseguimos, em comum acordo, propor uma emenda ao Projeto de Lei nº 3.503, para atender a uma demanda do Sindifisco. A emenda é relativa ao art. 48, criando o inciso I, e fazendo a inclusão de uma observação no inciso V do art. 9º dessa lei. A emenda foi redigida por nossa assessoria técnica hoje pela manhã e, assim que ficou pronta, foi apresentada à Mesa, mas exatamente naquele momento eu estava em uma comissão e não pude assiná-la. Assim, V. Exa. assinou a emenda por nós, e, por isso, gostaria de agradecer a V. Exa. em meu nome e no nome dos deputados Wander Borges, Rogério Correia e Fred Costa, que assinariam a emenda conosco. Como não pudemos fazê-lo, por estarmos em comissão, V. Exa. foi solicitado e a assinou por nós. Portanto, agradeço a V. Exa. e peço aos colegas parlamentares que, em prol do Sindifisco, aprovem essa emenda, que recebeu o número 188.

O presidente – No momento em que a emenda foi lida, citamos o nome do deputado e dos companheiros, como fizemos na leitura de todas as emendas.

Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

Correspondência

– O deputado Ulysses Gomes, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Sra. Ana Maria Alvarenga Mamede Neves, chefe do Gabinete da Presidência do STF, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.344/2016, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Caio Barros Cordeiro, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.092/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor.



Do Sr. Caio Barros Cordeiro, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil (2), prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 3.259 e 3.260/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexem-se aos referidos projetos de lei.)

Do Sr. Lélis Jorge Silva, prefeito de Bambuí, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.112/2016, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.651/2016

Autoriza os estabelecimentos de ensino do Estado a promoverem convênios com entidades comunitárias para implantação de cursos de caráter profissionalizante.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os estabelecimentos de ensino público do Estado e municípios, visando incentivar o ensino de um modo geral, em especial dos cursos técnicos, poderão promover convênios com o conhecimento das superintendências de ensino, cedendo salas e instrumentos tecnológicos a entidades comunitárias para implantar cursos com finalidade educacional, fixando planos de trabalho.

Art. 2º – Se houver interesse por parte do poder público estadual, este poderá, através dos órgãos competentes, contratar entidades que possam implementar cursos e planos de treinamento para membros da comunidade aprovados pelo plano educacional do município.

Art. 3º – Os estabelecimentos educacionais poderão assinar convênios estabelecendo normas que venham a facilitar a matrícula de alunos indicados pelo poder público local.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Anselmo José Domingos – PTC –, vice-líder do Bloco Compromisso com Minas Gerais.

Justificação: O problema educacional em Minas Gerais e no Brasil é uma questão de alta importância que exige todas as espécies de providências do poder público em favor de jovens e pessoas interessadas em alcançar a formação técnica ou de outra natureza. O poder público não pode desconhecer essa realidade e, tendo possibilidade, deve implantar ou facilitar a implantação de cursos de interesse profissional em qualquer município do Estado, sobretudo nas áreas mais carentes.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Rosângela Reis. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 563/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.652/2016

Dispõe sobre a identificação dos compradores de tintas em aerossol.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Os estabelecimentos que comercializam tintas em embalagens do tipo aerossol deverão adotar sistema de identificação dos respectivos compradores.

§ 1º – O sistema de identificação de que trata o *caput* deste artigo conterà pelo menos o nome completo, o número do documento oficial de identidade e o CPF do comprador.

§ 2º – Os dados referidos no § 1º deste artigo serão preenchidos pelo vendedor a partir de documento oficial de identidade exibido pelo comprador.

Art. 2º – É vedada a venda sem a prévia exibição do documento oficial de identidade do comprador.

Art. 3º – Observada a legislação federal e a estadual pertinente, a nota fiscal deverá explicitar os dados previstos no art. 1º desta lei.

Art. 4º – Os dados previstos no art. 1º desta lei deverão compor banco de dados específico mantido pelo estabelecimento comercial, a ser apresentado ao órgão de fiscalização competente.

Parágrafo único – Apenas após três anos de cada comercialização, poderá ser retirada qualquer informação do banco de dados previsto no *caput* deste artigo.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Isauro Calais – PMDB

Justificação: Esta proposição pretende garantir que todos os compradores de tintas em aerossol (spray) sejam identificados no momento da compra do produto, de modo a garantir que os vendedores mantenham cadastro por um período mínimo de 3 anos.

Atualmente, diversos imóveis são alvo da ação de pichadores, que se utilizam de tintas do modelo aerossol e causam degradação ao patrimônio público ou privado, bem como a poluição visual e degradação da paisagem urbana.

O Decreto nº 36.656, de 1995, estabelece que nas operações de venda a varejo de tintas em aerossol, o estabelecimento deverá emitir nota fiscal com a identificação do comprador. Este projeto está em consonância com o referido decreto, no sentido de que, além dos dados constarem na nota fiscal, caberá ao vendedor manter o cadastro dos compradores.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.653/2016

Dispõe sobre o funcionamento de academias de musculação e demais estabelecimentos de condicionamento físico, iniciação e prática esportiva, ensino de esportes e recreação esportiva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O funcionamento das academias de musculação e demais estabelecimentos de condicionamento físico, iniciação e prática esportiva, ensino de esportes e recreação esportiva sujeita-se ao disposto nesta lei.

Art. 2º – Os estabelecimentos de que trata esta lei somente poderão funcionar sob a responsabilidade técnica de um profissional com graduação superior em educação física, devidamente habilitado.

Art. 3º – Para a frequência aos estabelecimentos de que trata esta lei, é obrigatória a resposta ao Questionário de Prontidão para Atividade Física, constante do seu Anexo I, sendo facultativa a realização de avaliação física, avaliação funcional e anamnese.



Parágrafo único – Se o interessado for menor de idade, o questionário e o termo de responsabilidade deverão ser preenchidos e assinados pelo responsável legal, bem como a autorização por escrito.

Art. 4º – Dos interessados que responderem positivamente a qualquer das perguntas do Questionário de Prontidão para Atividade Física, será exigida a assinatura do Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física, constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único – É facultado ao cidadão o direito de apresentar avaliação médica, no ato da matrícula, aos estabelecimentos mencionados no *caput* do art. 1º, que deverá ser arquivada em sua ficha cadastral.

Art. 5º – Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão manter cadastro atualizado com os dados pessoais dos clientes matriculados, bem como os documentos a que se refere o artigo anterior, cujo preenchimento e arquivamento também poderão ser realizados por meio eletrônico, sendo facultativa a anotação e o arquivamento de parâmetros, orientações e fichas de treino.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gilberto Abramo – PRB

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA (PAR-Q)

Em conformidade com a Lei nº ..., de ... de ... de ..., este questionário tem o objetivo de identificar a necessidade de avaliação médica antes do início da atividade física. Caso você responda “sim” a uma ou mais perguntas, converse com seu médico ANTES de aumentar seu nível atual de atividade física. Mencione este questionário e as perguntas às quais você respondeu “sim”. Por favor, assinale “sim” ou “não” às seguintes perguntas:

1 – Algum médico já disse que você possui algum problema de coração e que só deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde? () sim () não.

2 – Você sente dores no peito quando pratica atividade física? () sim () não.

3 – No último mês, você sentiu dores no peito quando pratica atividade? () sim () não.

4 – Você apresenta desequilíbrio devido a tontura e/ou perda de consciência? () sim () não.

5 – Você possui algum problema ósseo ou articular que poderia ser piorado pela atividade física? () sim () não.

6 – Você toma atualmente algum medicamento para pressão arterial e/ou problema de coração? () sim () não.

7 – Sabe de alguma outra razão pela qual você não deve praticar atividade física? () sim () não.

Data: _____ Nome completo: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

Estou ciente de que é recomendável conversar com um médico antes de aumentar meu nível atual de atividade física, por ter respondido “sim” a uma ou mais perguntas do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q).

Assumo plena responsabilidade por qualquer atividade física praticada sem o atendimento a essa recomendação.

Data: _____ Nome completo: _____

Assinatura: _____



Justificação: A saúde e a qualidade de vida podem ser preservadas e aprimoradas pela prática regular de atividade física. Nosso projeto de lei busca combater o sedentarismo, que é uma condição indesejável e representa risco para a saúde.

A apresentação de questionário que foi elaborado por médicos especialistas em exercícios e esportes baseia-se em conceitos científicos e na prática clínica, destinando-se à população de indivíduos aparentemente saudáveis. Não se propõe a discutir aspectos relacionados ao uso clínico do exercício no tratamento de doenças, nem os referentes a atividades de nível competitivo. O texto objetiva instrumentalizar os profissionais de saúde para o uso eficiente da atividade física.

Estudos epidemiológicos vêm demonstrando expressiva associação entre estilo de vida ativo, menor possibilidade de morte e melhor qualidade de vida. Os malefícios do sedentarismo superam em muito as eventuais complicações decorrentes da prática de exercícios físicos, os quais, portanto, apresentam uma interessante relação risco/benefício. Considerando a alta prevalência, aliada ao significativo risco relativo do sedentarismo referente às doenças crônico-degenerativas, o incremento da atividade física de uma população contribui decisivamente para a saúde pública, com forte impacto na redução dos custos com tratamentos, inclusive hospitalares, uma das razões de seus consideráveis benefícios sociais. Pesquisas têm comprovado que os indivíduos fisicamente aptos ou treinados tendem a apresentar menor incidência da maioria das doenças crônico-degenerativas, explicável por uma série de benefícios fisiológicos e psicológicos, decorrentes da prática regular da atividade física.

Os riscos para a saúde, particularmente os de natureza cardiovascular, decorrentes do exercício físico moderado são extremamente baixos e podem tornar-se ainda mais reduzidos pela avaliação prévia criteriosa, que permita a prática física orientada conforme as características da população a ser avaliada, os objetivos da atividade física e a disponibilidade de infraestrutura e de pessoal qualificado. A complexidade da avaliação pode variar desde a simples aplicação de questionários, até exames médicos e funcionais sofisticados. Indivíduos sintomáticos ou com importantes fatores de risco para doenças cardiovasculares, metabólicas, pulmonares e do sistema locomotor, que poderiam ser agravadas pela atividade física, exigem avaliação médica especializada, para definição objetiva de eventuais restrições e a prescrição correta de exercícios.

Diante do exposto e pela relevância do tema, solicito o apoio dos nobres parlamentares à aprovação do projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.654/2016

Promove proteção ao cidadão na aquisição e no consumo de remédios, passando o Estado a ter maior controle sobre os fármacos cujas fórmulas possam causar sedação e inconsciência ou dopar pessoas tornando-as vulneráveis à violência e a abusos sexuais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A política protetiva de que trata esta lei tem por objetivos:

I – dar maior segurança à população, promovendo maior rigor na produção, na distribuição e na comercialização de fármacos que provocam incapacidade de reação das vítimas de violência e abusos sexuais;

II – prevenir a intoxicação para fins criminosos;

III – contribuir para a diminuição de casos de abuso sexual praticado mediante ingestão de fármacos que causam sedação.

Art. 2º – Na produção, na distribuição e na comercialização em Minas Gerais de remédios sem cor, cheiro nem gosto cujas fórmulas possam causar sedação e inconsciência ou dopar pessoas, tornando-as vulneráveis e suscetíveis a possíveis abusos, serão adotadas medidas de identificação dessas substâncias para torná-las perceptíveis.



Art. 3º – Para a consecução do objetivo desta lei, será dado prazo de dois anos para as indústrias, as fábricas e os distribuidores de fármacos cujas fórmulas apresentem em sua composição princípios ativos que se enquadrem no disposto no art. 2.º desta lei, para que os medicamentos incolores, inodoros ou insípidos passem a ter cores, odores ou sabores marcantes que facilitem a sua identificação.

Art. 4º – A política protetiva de que trata esta lei tem por objetivos:

I – dar maior segurança à população promovendo maior rigor na produção, na distribuição e na comercialização de fármacos que provocam incapacidade de reação;

II – prevenir a intoxicação para fins criminosos;

III – contribuir para a diminuição de casos de abuso sexual nessas circunstâncias.

Art. 5º – Incumbe ao Estado estimular campanhas publicitárias de alerta contra possíveis crimes praticados por meio do uso dos medicamentos acima descritos ou de drogas lícitas, conhecidas como drogas do estupro (*rape drugs*), que são colocadas em bebidas, em bares, boites e similares.

Art. 6º – São objetivos desta lei:

I – diminuir o risco de intoxicação passiva das pessoas, produzindo meios que facilitem a identificação das drogas quando misturadas a bebidas, impossibilitando o seu uso indiscriminado e facilitando a identificação do produto pelo indivíduo;

II – popularizar os efeitos desses medicamentos com propagandas que explicitem as contraindicações e seus possíveis resultados;

III – ampliar o controle na venda e na distribuição desses medicamentos, promovendo, sempre que possível, ações preventivas em hospitais, postos e unidades de saúde.

Art. 7º – Caberá à Secretaria de Estado de Saúde incentivar a realização de pesquisas científicas e estudos acerca desses fármacos, a fim de identificar de forma mais abrangente quais são esses produtos, estatísticas sobre sua utilização e consumo no Estado e suas potencialidades.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Carlos Arantes – PSDB

Justificação: Pesquisas recentes mostram que os casos de estupro de pessoas que foram dopadas com drogas lícitas, conhecidas como drogas do estupro (*rape drugs*), quando misturadas em sua bebida em bares e boates de Minas Gerais, têm crescido.

O crescimento desse tipo de crime se deve, principalmente, ao aumento do número de drogas lícitas vendidas em farmácias em todo o Estado. Tais drogas são acessíveis à maioria da população, como antidepressivos, ansiolíticos e remédios contra a insônia. Se utilizadas de forma inadequada e com má-fé, em doses acima daquelas utilizadas para fins terapêuticos, podem causar incapacidade de reação na vítima.

De acordo com pesquisas, mais de 90 substâncias podem ser utilizadas com o intuito de deixar a vítima incapaz de reagir. As drogas do estupro mais comuns no mundo são álcool, GHB (ácido gama-hidroxibutírico ou *ecstasy líquido*), flunitrazepam (Rohypnol) e quetamina. Além dessas, existem outras drogas que, se misturadas ao álcool ou ingeridas em grandes quantidades, são capazes de gerar uma submissão química da vítima como, por exemplo, os anti-histamínicos, como a difenidramina (Dramin).

Certo é que a maior parte dessas drogas pode ser comprada com receita médica; porém algumas são vendidas livremente, sem receita.

Outro fator que contribui para que esse tipo de crime ocorra é o fato de essas drogas se dissolverem facilmente em bebidas e serem incolores, inodoras e insípidas. Assim, identificar um copo que recebeu tais doses é tarefa quase impossível.



Encontradas, geralmente, na forma de comprimidos ou gotas, tais drogas depressoras do sistema nervoso central, ao serem ministradas com bebidas alcoólicas, alteram o nível de consciência por até três dias, deixando a vítima vulnerável o suficiente para ser roubada ou violentada. Além disso, podem causar intoxicação ou morte por desidratação.

De ocorrência relativamente frequente, essa ação ocorre geralmente em festas, boates e bares. Os efeitos iniciais são os mesmos que o álcool proporciona. Em um segundo momento, o indivíduo sente-se sonolento e com dificuldades de reagir a ameaças físicas ou psicológicas, obedecendo basicamente a todos os comandos ditados pelo criminoso.

Devido ao constrangimento das vítimas e também à falta de clareza quanto à sucessão dos fatos, poucas são as pessoas que registram queixas relacionadas com esse tipo de golpe em delegacias de polícia. Assim, as estatísticas são subestimadas, e a ação da polícia é restrita.

Por enquanto, o que pode ser feito para se evitar esse tipo de crime é ter cautela. Não levar desconhecidos para casa, não aceitar bebidas de estranhos e não descuidar de seu copo em festas, bares e boates.

Outrossim, tais cuidados já não se mostram suficientes. Os números de violência sexual, apesar de subestimados, têm crescido. Em Minas, de janeiro a maio de 2016, mais da metade (54%) das vítimas de violência sexual tinham menos de 18 anos, tendo sido 438 pessoas estupradas no período no Estado, e o *modus operandi* na maioria desses delitos foi o da utilização desses tipos de drogas.

A Organização das Nações Unidas recomenda que a indústria farmacêutica desenvolva medidas de segurança como, por exemplo, adicionar cores, sabores ou odores a esses remédios.

Diante disso, o poder público não pode se omitir. É preciso dificultar de todas as maneiras a ocorrência desse tipo de crime e proteger as possíveis vítimas, seja exigindo das farmácias um controle maior na venda dessas drogas, seja exigindo das indústrias farmacêuticas a adição de cores, sabores ou odores a esses medicamentos de forma que a possível vítima os identifique.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.655/2016

Declara de utilidade pública a Associação do Congo de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Serrania.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Congo de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Serrania.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Justificação: A Associação do Congo de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Serrania, é uma associação civil sem fins lucrativos nem econômicos, sem finalidade política nem religiosa, regida por estatuto próprio, de prazo indeterminado, tendo por finalidade manter e zelar pelas tradições folclóricas, promover ações, programas e atividades, desenvolvendo o gosto pela cultura musical e pelas danças folclóricas; adotar medidas que visam ao acesso de todos aos conhecimentos musicais folclóricos; integrar o povo, o poder público e as entidades privadas no trabalho da associação, tudo sem distinção de cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária e filosófica ou nacionalidade.



Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam atividades voluntárias, não recebendo lucro, gratificações, bonificações nem vantagens.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual conto com a anuência de meus nobres pares a este projeto de lei.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovar esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.656/2016

Declara de utilidade pública o Instituto Desportivo e Cultural de Capoeira Malês – Grupo de Capoeira Malês –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Desportivo e Cultural de Capoeira Malês – Grupo de Capoeira Malês –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputada Rosângela Reis – Pros –, presidente da Comissão Extraordinária das Mulheres.

Justificação: O Instituto Desportivo e Cultural de Capoeira Malês – Grupo de Capoeira Malês –, com sede no Município de Coronel Fabriciano, é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo desenvolver atividades nas áreas de assistência social, educacional, cultural, esportiva, ambiental, artística e de saúde que promovam a participação dos associados e das comunidades onde atua, para garantir melhor qualidade de vida aos jovens, adultos e idosos, conforme determina o seu estatuto. A documentação apresentada atende aos requisitos legais.

Pelo importante trabalho desenvolvido pelo instituto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 5.037/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Tiros e com o Sindicato dos Produtores Rurais de Tiros pela realização, com sucesso, da 16ª edição da ExpôTiros.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Júlio André de Oliveira, prefeito do município, na Praça Santo Antônio, nº 70, Centro, CEP 38880-000; ao Sr. Vantuil Maria Teixeira, presidente da Câmara Municipal, na Avenida José Ferreira Capetinga, nº 813, Centro, CEP 38880-000; e ao Sr. Danilo César Barcelos, presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Tiros, na Avenida Antônio Felício, nº 386, Novo Horizonte, CEP 38880-000.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Bosco – PTdoB –, vice-líder do Governo – e presidente da Comissão de Cultura.



Justificação: A tradicional festa tirense está em sua 16ª edição, com o intuito de preservar a cultura local e a música de raiz e de valorizar um dos principais símbolos da cultura sertaneja, tornando-se um evento cultural acessível, integrador e enriquecedor para a sociedade mineira.

O Parque de Exposições de Tiros sediou o evento, que contou com a apresentação de diversos grupos sertanejos que atravessaram décadas e gerações e até hoje estão presentes no dia a dia da cultura brasileira. Os moradores de Tiros e região tiveram a oportunidade de apreciar *shows* de artistas de várias cidades que mantêm, por meio da música, a tradição da cultura sertaneja, além de cavalgadas, rodeios, barracas com comidas típicas e um parque de diversões.

Pela realização do glorioso evento, cujo cerne foi a valorização da cultura rural e sertaneja, o voto de congratulações ora proposto se apresenta justo e merecido.

– À Comissão de Agropecuária.

REQUERIMENTO Nº 5.039/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Esportes – Seesp – pedido de providências para que solicite ao Comitê Olímpico a contratação de seguranças particulares para trabalharem durante os jogos olímpicos.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Douglas Melo – PMDB –, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A segurança pública é um grande problema em nosso Estado, e a realização dos jogos olímpicos certamente trará um enorme fluxo de pessoas para assistirem aos jogos. Visando garantir a segurança da população e evitar o aumento da criminalidade, este deputado solicita que o Comitê Olímpico realize a contratação de seguranças particulares para atuarem na segurança dos jogos, para que não haja a necessidade de cessão de policiais civis e militares para esse trabalho, de modo a evitar o risco de ficarem áreas desguarnecidas devido a essa cessão, ficando assim os cidadãos mais seguros.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

– À Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 5.046/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja solicitado à Secretaria de Estado de Educação a liberação do restante dos recursos financeiros para a conclusão da quadra de esportes na Escola Estadual José Rodrigues Betim, localizada no Município de Ibitaré, conforme Termo de Compromisso nº 655847/2012.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputada Ione Pinheiro – DEM

Justificação: Em 10/9/2012, a direção da Escola Estadual José Rodrigues Betim assinou o Termo de Compromisso nº 655847/2012, tendo como objetivo a construção de uma quadra de esportes no valor de R\$312.601,43. Da mesma forma, dois outros termos aditivos foram assinados com os valores de R\$47.678,57 e R\$48.088,86, somando um total de R\$408.368,86.

Entretanto, até 22/12/2015, foi repassado somente o valor de R\$202.075,05. Desde então, a obra encontra-se paralisada e abandonada.

– À Comissão de Educação.

REQUERIMENTO Nº 5.076/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, que sejam solicitadas à secretária de Estado de Educação informações sobre os valores disponibilizados para cada uma das escolas estaduais participantes do programa Escola Aberta 2016, com investimento total de R\$14.000.000,00.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputada Ione Pinheiro – DEM

Justificação: A Secretaria de Estado de Educação está realizando o programa Escola Aberta Minas Gerais, iniciativa que vai proporcionar a abertura de 1.632 escolas nos finais de semana. Participam do programa escolas estaduais localizadas em territórios de vulnerabilidade social, em que a oferta de espaços de lazer e cultura é escassa. Ao todo, a secretaria investiu R\$14 milhões para a realização das oficinas.

De fevereiro a julho deste ano, as escolas que participam do programa Escola Aberta Minas Gerais deverão abrir seus portões no sábado ou no domingo e ofertar atividades diferenciadas, que contarão com a participação não só dos alunos, mas também de toda a comunidade escolar.

A lista das escolas participantes está disponível no *site oficial* da SEE, sem os valores destinados a cada uma das escolas.

O objetivo deste requerimento é obter os valores destinados a cada uma das escolas que foram beneficiadas pelo programa Escola Aberta Minas Gerais.

– À Mesa da Assembleia.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.567/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 232, VIII, do Regimento Interno, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.435/2015, de sua autoria, que se encontra aguardando parecer em comissão.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputada Ione Pinheiro – DEM

REQUERIMENTOS

Nº 5.019/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os responsáveis pela Operação Calcário da Morte II, realizada em 8 de junho de 2016, que culminou na prisão de 23 suspeitos de integrarem organização criminosa responsável por tráfico de drogas, furtos, roubos, homicídios e corrupção de menores em Itamarandiba, Carbonita e Diamantina; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos policiais militares e civis pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 5.020/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares do 3º Pelotão da 12ª Cia. do Destacamento de Jacutinga pelos excelentes serviços prestados à comunidade.

Nº 5.038/2016, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao presidente da República, ao Ministério da Educação e aos senadores Aécio Neves e Antonio Anastasia pedido de providências para a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais em universidade tecnológica federal. (– À Comissão de Educação.)

Nº 5.040/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds – pedido de providências para aumentar o número de vagas no Presídio de Paracatu e para destinar a essa unidade duas viaturas com xadrez.

Nº 5.041/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para aumentar o efetivo das Polícias Civil e Militar em Natalândia, Riachinho e Uruçua de Minas.

Nº 5.042/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil em Unai e ao Comando da 16ª Região da Polícia Militar, nesse município, pedido de providências para a realização de ação conjunta de repressão qualificada à criminalidade em Natalândia, Riachinho e Uruçua de Minas.

Nº 5.043/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds – pedido de providências com vistas à realização de convênios com Natalândia, Riachinho e Uruçua de Minas para a descentralização da emissão de carteiras de identidade mediante a abertura de postos de identificação civil nesses municípios.

Nº 5.044/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado às Prefeituras de Natalândia, Riachinho e Uruçua de Minas pedido de providências para avaliarem a possibilidade de realização de um consórcio público entre esses municípios e de convênios com o Estado para a prestação de serviços públicos locais.

Nº 5.045/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando da 8ª Região de Polícia Militar e ao Comando da 25ª Companhia Independente da Polícia Militar, em Guanhães, pedido de providências para a concessão de recompensa por ato de bravura aos policiais militares lotados nessa companhia, por terem arriscado a vida para salvar um senhor cuja residência estava em chamas, no Município de Guanhães, em 5/6/2016.

Nº 5.047/2016, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Ministério dos Transportes e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes pedido de informações sobre o andamento do programa de recuperação da BR-251, que se encontra em estado crítico quanto à segurança para os veículos, gerando grande número de acidentes com vítimas.

Nº 5.048/2016, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento pedido de informações sobre o cronograma de execução do Programa Minas Comunica II, que está implantando torres de telefonia celular em distritos e povoados. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão Especial. Anexe-se ao Requerimento nº 2.515/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 5.049/2016, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para a formação de uma comissão, assegurada a participação de representantes da Assembleia Legislativa, para constatar o estado físico da LMG-677 e colher dados sobre o transporte de eucaliptos, tendo em vista o intenso tráfego de carretas nessa via e os impactos causados na população da região.

Nº 5.050/2016, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências para a instalação de torre de telefonia celular no Bairro Cervo, em Pouso Alegre, no âmbito do programa Minas Comunica II.

Nº 5.051/2016, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações sobre os critérios e a justificativa para autorizar os índices adotados pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio – Concer – para o reajuste na tarifa da praça de pedágio localizada próximo ao Município de Simão Pereira.

Nº 5.052/2016, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações sobre as medidas que têm sido tomadas para acelerar as obras nos pontos mais críticos da BR-040, no trecho que liga Juiz de Fora a Brasília.

Nº 5.053/2016, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre a demora em complementar as redes de energia para que as torres de telefonia celular do Programa Minas Comunica II já implantadas possam entrar em operação. (– À Mesa da Assembleia.)



Nº 5.054/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 40º Batalhão de Polícia Militar e Grupamento de Ações Táticas Especiais – Gate –, pela atuação na ocorrência, em 14/6/2016, em Ribeirão das Neves, que resultou na apreensão de armas de fogo, munição e drogas e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.055/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 18º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 13/6/2016, em Contagem, que resultou na apreensão de veículo, arma de fogo e diversos produtos de roubo e na detenção de três pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.056/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 14º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 13/6/2016, em Belo Oriente, que resultou na apreensão de um menor, de armas de fogo, drogas, objetos de valor e quantia em dinheiro e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.057/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 26º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 12/6/2016, em Santa Maria de Itabira, que resultou na apreensão de armas de fogo e munição e na detenção de três pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.059/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 12ª Companhia de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 11/6/2016, em Espera Feliz, que resultou na apreensão de aproximadamente 2,5kg de maconha e na detenção de quatro pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.060/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 12ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/6/2016, em Ipatinga, que resultou na apreensão de um menor, de drogas, diversos materiais e quantia em dinheiro e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.061/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 8ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 17/6/2016, em Governador Valadares, que resultou na apreensão de drogas, balanças de precisão, celulares e quantia em dinheiro e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.062/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 7ª Companhia de Missões Independente de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar e do 7º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 20/6/2016, em Dores do Indaiá, que resultou na apreensão de cerca de 200kg de maconha; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.063/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 18º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 19/6/2016, em Contagem, que

resultou na apreensão de um menor, de armas de fogo, drogas, diversos materiais e quantia em dinheiro e na detenção de três pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.064/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 26º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/6/2016, em Itabira, que resultou na apreensão de drogas, balanças de precisão e quantia em dinheiro e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.065/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds – pedido de providências para melhoria das condições oferecidas pelo presídio de Paracatu a seus servidores, que estão sem alojamento e com uma única instalação sanitária para ambos os sexos.

Nº 5.066/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds – pedido de providências para instalação de câmeras do sistema Olho Vivo em Paracatu e nos municípios de maior porte da 16ª Região Integrada de Segurança Pública.

Nº 5.067/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds – pedido de providências para implantação de um centro de internação no sistema socioeducativo em Paracatu.

Nº 5.068/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds – pedido de providências para que sejam feitos investimentos nos programas de prevenção social Fica Vivo e Proerd na 16ª Região Integrada de Segurança Pública, particularmente no Município de Paracatu.

Nº 5.069/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer sejam encaminhados ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds – as notas taquigráficas da 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/6/2016, e pedido de providências para aumentar o efetivo das Polícias Civil e Militar na 16ª Região Integrada de Segurança Pública, particularmente no Município de Paracatu, bem como para incrementar os recursos de custeio para ambas as instituições nessas localidades.

Nº 5.070/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Defesa Social pedido de informações sobre as 4 mil novas vagas no sistema prisional do Estado, anunciadas pelo titular da pasta em reunião realizada em 21/5/2015. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.071/2016, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds – pedido de providências com vistas à transferência dos presos da cadeia pública de Itamarandiba, para reforma e ampliação do prédio, considerando-se a forte demanda apresentada à comissão durante audiência pública, especialmente as informações prestadas pelo Sr. Erildo do Espírito Santo Gomes, prefeito do município, e pelo delegado regional de Polícia Civil de Capelinha sobre a existência de recursos para essa finalidade.

Nº 5.072/2016, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado aos secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda pedido de informações sobre os desempenhos orçamentário e financeiro da Secretaria de Estado de Saúde, mês a mês, no período compreendido entre janeiro de 2003 e abril de 2016. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.073/2016, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – Samu – nas macrorregiões do Estado, enviando a esta Casa a relação dos funcionários efetivos, contratados e em cargos de confiança e a prestação de contas do exercício de 2015. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.074/2016, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para prorrogar o programa Olhar Brasil até 2019.



Nº 5.075/2016, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Uberaba pedido de informações sobre os serviços prestados pela empresa Pró-Saúde, tendo em vista reclamações da população desse município mencionadas em correspondência do Sr. Deny Batista Xavier entregue à comissão e denúncias *sub judice* ao Ministério Público e Supremo Tribunal Federal contra a referida empresa.

Nº 5.077/2016, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja formulada manifestação de apoio à tramitação e aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 412/2009, que dispõe sobre a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Polícia Federal.

Nº 5.078/2016, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre a falta de investimentos da empresa no interior do Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Proposições não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 5.058/2016

Do deputado Cabo Júlio em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 22º BPM, pela atuação na ocorrência em 8/6/2016, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de armas de fogo, carregadores de armas de fogo, munição, drogas, balanças de precisão, radiocomunicador e quantia em dinheiro e na detenção de quatro pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Questões de Ordem

O deputado Gustavo Corrêa – Obrigado, presidente. Para não fugir das orientações de V. Exa., preferi não tocar nesse assunto no momento da discussão da ata. Há alguns meses, se não me engano, há dois meses, este parlamentar subiu à tribuna e reproduziu uma matéria jornalística de *O Tempo*, na qual o atual diretor-geral da Rádio Inconfidência expressava claramente que a rádio trabalharia a serviço deste governo, que a empresa se prestaria ao papel de fazer a defesa da ex-presidenta Dilma e do atual governador e de fazer críticas ao PMDB e aos partidos que, de forma correta, trabalharam em prol do Brasil quando votaram pelo afastamento da presidenta da República, que já não tinha condições de continuar dirigindo os destinos de nosso país. A presidenta Dilma era unanimidade entre os brasileiros. Prova disso é que ela nunca sequer demonstrou amor ao seu estado, não fez nem trouxe as obras necessárias para este estado. O presidente Michel Temer, em menos de um mês, reuniu os governadores e deu um prêmio aos mineiros quando suspendeu o pagamento das multas e dos juros sobre a dívida. A presidenta Dilma se utilizou dos piores mecanismos para ser reeleita. Não vou ficar listando todos os defeitos daquele governo, mas, como líder da oposição nesta Casa, como representante de vários deputados que são contrários a este governo, não posso me calar, tenho de avisar os mineiros dos erros e dos equívocos que este governo vem cometendo. Durante quase dois dias, vários deputados da oposição subiram à tribuna para mostrar e alertar os mineiros de que essa reforma administrativa proposta pelo governo é uma grande falácia, que vai prejudicar os serviços do cidadão, que o cidadão não vai ser tratado da forma como deseja. Mas pior é ouvir pela Rádio Inconfidência na manhã de hoje convite aos deputados do PT, convite à população para estar na faculdade de direito na tarde de hoje, no lançamento do livro *O golpe de 2016*. Em primeiro lugar, queremos saber quem custeou essa obra. O dinheiro público tem de ser gasto com o povo; dinheiro público não é para ser gasto com ações partidárias. Na manhã de ontem alertamos, no seminário que ocorreu neste Plenário, onde vários oradores sequer tocaram no assunto que era o tema proposto e se incumbiram de colocar faixas e cartazes à frente da TV Assembleia – e foi questionamento deste parlamentar ao diretor Rodrigo Lucena – para fazer críticas ao presidente Michel Temer. Convoco e pergunto aos deputados do PMDB que aqui não se encontram se vão aceitar que esses parlamentares façam críticas ao PMDB chamando-os de golpistas. Não vão sequer convidar os deputados do PMDB para participar desse evento, já que são tão colegas, como alguns aqui afirmam? Não é o que temos visto nesta Casa. Inúmeros



deputados do partido do governador sobem à tribuna, chamam o PMDB de golpista, chamam os parlamentares do PMDB dos mais diversos adjetivos, mas na hora em que precisam do PMDB para votar a reforma, o PMDB é o melhor partido. Queremos saber, em primeiro lugar, quem pagou essa obra. Volto a dizer que, se este governo tivesse responsabilidade com os mineiros, retiraria o regime de urgência dos projetos, chamaria a sociedade e os servidores públicos para discutir e questionar. Indago dos senhores e das senhoras que estão aqui: quais dos senhores e das senhoras foram convidados para frequentar a Cidade Administrativa, para sentar-se com o secretário de Planejamento ou com o secretário de Fazenda? Determinado segmento partidário é convidado quase diariamente para ali estar. Então este governo não trata da forma como deve tratar igualmente todos os servidores. Então, governador, vamos ter responsabilidade, vamos chamar os servidores, vamos discutir. A oposição quer contribuir. Ninguém aqui quer atrapalhar tramitação de projeto algum. Queremos que as coisas sejam feitas exatamente da forma como devem ser feitas. Continuarei encaminhando contrariamente à forma como estão fazendo com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, continuarei sendo contrário à fusão DER-Deop, que são instituições distintas. Queremos que a ouvidoria, que é uma conquista da sociedade brasileira, tenha o seu papel. Presidente, já vou concluir porque meu tempo já se esgotou. O que eu gostaria encarecidamente neste momento, volto a dizer, é saber quem está arcando com os custos do lançamento dessa obra. Muito obrigado.

O deputado Durval Ângelo – Eu estranhei muito alguns discursos, tanto da parte da manhã como do início da tarde, porque, como criticar um regime de urgência de um projeto – no caso, esse que estamos discutindo, que está há 50 dias aqui –, sendo de um partido cujo governo durante 12 anos fez 268 leis delegadas, mais de 90% dizendo respeito a situações de servidores públicos? E o que é uma lei delegada? Uma lei delegada é um projeto feito a portas fechadas, no ar refrigerado da Cidade Administrativa, onde ninguém é ouvido, onde não se discute com ninguém. E mais ainda: lei delegada cassa o funcionamento do Poder Legislativo porque o projeto não vem para a Assembleia, não tem transparência. Então, foram 268 leis delegadas, e o deputado vem criticar regime de urgência, que é uma forma legal, correta de se agilizar o processo? Nesse sentido, critica-se a unificação das duas secretarias – de Desenvolvimento Econômico e Ciência e Tecnologia –, dizendo que não houve debate. Ora, este parlamentar participou de um debate no Teatro da Assembleia cheio de servidores e com as entidades presentes sindicais e empresariais. Durante 4 horas o projeto foi debatido; e, mais ainda, a sugestão da não extinção, mas de unificação das duas secretarias foi feita no Palácio da Liberdade por cerca de 10 entidades sindicais. O governador ouviu atentamente e acolheu essa sugestão. Das 10 entidades sindicais, todas disseram que o modelo hoje da secretaria é um modelo falido. Então me pergunto: se queremos desenvolvimento econômico, muitas cidades do Brasil, muitos estados do Brasil alcançaram por meio de agências de desenvolvimento. Eu pergunto se importa o nome. É aquela velha máxima do adágio chinês: “Não importa a cor do gato, o importante é que cace rato”. Não é o desenvolvimento que queremos? Respeito, admiro muito o líder da oposição, Gustavo Corrêa, mas estranho esse discurso, pois não era a prática no governo anterior. No máximo, eles podiam chegar e dizer: “Olha, o governo atual está fazendo como nós. Fazíamos com leis delegadas, e eles fazem com projeto de regime de urgência”. No mínimo, um pouquinho de autocrítica. Aí, o discurso teria veracidade. Acho que a questão que tem de ser clara, nesse sentido, é entre as entidades. Eu e o presidente da Assembleia fomos convidados para esse encontro com as entidades pelo governador. O deputado João Magalhães e o deputado Leonídio Bouças também participaram, e lá ouvimos que o pedido de unificação foi feito pelas entidades. Então acho que, no mínimo, a oposição poderia chegar no Plenário e dizer: “O governo atual erra como nós”. Mas não ouvem ou não ouvem o suficiente. Fica parecendo aquele velho discurso da virgem no prostíbulo. Eu acho... (– Manifestação nas galerias.) A mesma coisa é a questão dos servidores. (– Manifestação nas galerias.) Eu pediria que meu tempo fosse garantido, Sr. Presidente.

O presidente – Solicito às pessoas nas galerias que se contenham na prudência para podermos ouvir o contraditório. Temos de conviver com a diversidade também, então vamos ouvir, se for possível.

O deputado Durval Ângelo – E a mesma, coisa, Sr. Presidente, servidor efetivo, servidor de função pública, nenhum será demitido, nenhum perderá suas vantagens. O projeto atinge servidores de recrutamento amplo. Sim, na junção dos órgãos, recrutamento amplo não teria utilidade. Digo como servidor concursado do Estado há 38 anos: a forma de ingresso é concurso

público, qualquer coisa fora disso não confere com o que a Constituição Federal estabelece. Então acho que ouvi como ninguém todos os discursos ontem e hoje. Ouvi porque, na posição de líder, é minha obrigação. Acredito que nem entre a oposição uns que falaram ouviram os outros. Eu ouvi. Então há muita hipocrisia no discurso. No mínimo, poderiam dizer que este governo erra como o governo anterior. No mínimo, poderiam dizer que o fundo de previdência, com muitos bilhões, foi extinto pelo governo anterior para ir para o caixa único pagar 13º salário, pagar empreiteiros. Poderiam, no mínimo, dizer que o governo anterior acabou com os nossos quinquênios. Eu teria sete quinquênios e não tenho mais porque o governo Aécio Neves acabou com o quinquênio dos servidores, acabou com todos os direitos dos servidores. Então um servidor com consciência e sem questão ideológica pode vir aqui, sim, criticar este governo. Isso é democracia. Mas elogiar o anterior ou aplaudir aqueles que no passado defendiam o governo anterior e hoje são contra, isso, no mínimo, é contradição. Então é isso que eu gostaria de dizer, respeitando todas as opiniões e todas as manifestações. Muito obrigado.

Oradores Inscritos

– O deputado Durval Ângelo profere discurso, que será publicado em outra edição.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – A presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários, para, de conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, proceder à solenidade de posse do Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O presidente – Destina-se esta parte da reunião à solenidade de posse do Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas, 1º-suplente pela coligação A Voz de Minas, composta pelo Democratas – DEM –, pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB –, pelo Partido Progressista – PP –, pelo Partido Social Democrático – PSD – e pelo Partido Popular Socialista – PPS –, como deputado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em razão do afastamento de parlamentar da referida coligação para investidura no cargo de secretário de Estado.

Composição da Mesa

O presidente – A presidência convida para tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. deputados Hely Tarquínio, Braulio Braz, Ulysses Gomes, Leonídio Bouças e Ivair Nogueira; ex-deputado Célio Moreira; ex-deputado federal Vittorio Mediolí; e Pedro Ivo Ferreira Caminhas.

Para darmos continuidade aos trabalhos, vou dar a palavra ao deputado Ivair Nogueira para seu pronunciamento de boas-vindas ao deputado Pinduca Ferreira.

Palavras do Deputado Ivair Nogueira

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, ex-deputado e empresário Vittorio Mediolí, vereador de Betim Vinícius Resende, senhoras e senhores, com muita satisfação, hoje, Betim está tendo o privilégio de contar com mais um deputado estadual na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Na legislatura passada, nossa cidade possuía quatro deputados estaduais e dois federais e hoje conta com o deputado Ivair Nogueira, o deputado Geraldo Pimenta e o deputado Pinduca Ferreira, que será empossado nesta Casa. Com certeza, presidente Adalclever Lopes, V. Exa. teve uma participação muito efetiva na condução para tentar trazer aqui para a Assembleia um deputado popular, que faz um trabalho relevante para a nossa cidade de Betim e que, com certeza, vai continuar somando, e muito, para o nosso querido município.

Na verdade, queríamos que Betim tivesse quatro deputados estaduais e dois federais, mas a vinda do deputado Pinduca Ferreira, neste momento, sem dúvida alguma, vem reforçar nosso campo de ação não só em prol dos interesses de Betim, mas também em prol dos interesses de Minas Gerais, aqui lutando para que possamos dar todo o apoio ao governador Pimentel, que hoje tem como vice o deputado Toninho Andrade e conta com o apoio substancial do nosso presidente Adalclever Lopes.



Portanto, Pinduca, em meu nome, em nome do Geraldo Pimenta, nosso deputado de Betim, e de todos os deputados que sempre o quiseram muito bem nesta Casa, estamos recebendo V. Exa. de braços abertos, para que seja aquele companheiro de sempre, lutador, que busca seus ideais e continuará lutando ao meu lado, ao lado do Pimenta e dos demais deputados. Tenho a certeza de que procuraremos desenvolver um papel importante em prol de Minas Gerais. Seja bem-vindo. Muito obrigado.

Posse de Deputado

O presidente – A presidência convida os presentes a ouvir, de pé, o compromisso de posse que será prestado pelo Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas.

O Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas – Meus amigos, boa tarde. Em primeiro lugar, quero agradecer a Deus; à minha família; aos meus eleitores de Betim e de Minas Gerais; ao meu amigo Vittorio Medioli, que tem uma grande empresa em Betim que gera muitos empregos; ao meu amigo Ivair Nogueira, deputado estadual; ao presidente da Assembleia, Adalclever Lopes; aos membros da Mesa. Eu não sei falar bonito, mas se estou aqui hoje é por causa do trabalho social que faço para o meu povo. Não adianta falar bonito, o importante é fazer. O dinheiro do povo volta para o povo. (- Lê:)

“Prometo defender e cumprir as Constituições e as leis da República e do Estado, bem como desempenhar, leal e honradamente, o mandato que me foi confiado pelo povo mineiro.”

Ah, está bom! Não adianta falar bonito. Tem de fazer. O que interessa é que estou aqui hoje. Obrigado, meu Deus; obrigado, Vittorio Medioli; obrigado, Ivair Nogueira; obrigado, Assembleia, deputados, funcionários da limpeza, funcionários que administram a Casa; obrigado, minha esposa, Sônia, com quem estou casado há 44 anos. Boa tarde. Falou, Vittorio! Falou, gente!

O presidente – A presidência convida o Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas a assinar o termo de posse, que, em seguida, será assinado por este presidente e pelo 1º-secretário.

– Procede-se à assinatura do termo de posse.

O presidente – A presidência declara empossado o deputado Pinduca Ferreira.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

2ª Fase

O presidente – Não havendo matéria a ser apreciada nesta fase, a presidência vai passar à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.503/2016, do governador do Estado, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado. Está esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Durval Ângelo opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, será designado relator para emissão de parecer sobre as Emendas



nºs 1 a 40, 42, 43, 45 a 78 e 92 a 192. Nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, a presidência designa relator das emendas ao deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – (– Lê o parecer, publicado na edição anterior.).

Questão de Ordem

O deputado Gustavo Corrêa – Presidente, estamos verificando que não há quórum para continuação de nenhum trabalho neste momento no Plenário. Portanto peço a V. Exa. o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 23, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os deputados Durval Ângelo, Carlos Pimenta, Duarte Bechir e Paulo Lamac, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2016, às 9h30min, em Ibitaré, com a finalidade de, em audiência pública, debater a participação dos jovens na política, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2016.

Cristiano Silveira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os deputados Léo Portela, Cássio Soares, Dilzon Melo e Tiago Ulisses, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 28/6/2016, às 9h30min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de discutir e votar pareceres de redação final.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2016.

Gilberto Abramo, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Nos termos regimentais, convoco os deputados Felipe Attiê, Antônio Lerin, Fábio Avelar Oliveira e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 29/6/2016, às 10 horas, em Belo Horizonte, no Espaço Cento e Quatro, na Praça Rui Brabosa, 104, Centro, com a finalidade de conhecer o Seed, espaço dedicado ao desenvolvimento e apoio das *startups* no Estado.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2016.

Antônio Carlos Arantes, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.542/2016

EMENDA Nº 1

Emenda nº 1 Autoria: Carlos Pimenta – PDT

Texto da emenda: Disponibilizar moradias para alunos da UNIMONTES no campus de Montes Claros-MG.

Acrescentar onde convier.

Justificação: Muitos alunos da UNIMONTES são oriundos das regiões mais pobres do Norte de Minas e necessitam de moradias para darem continuidade a seus estudos.

EMENDA Nº 2

Emenda nº 2 Autoria: Carlos Pimenta – PDT

Texto da emenda: Aquisição de equipamentos e perfuração de poços artesianos nas regiões do Norte de Minas e nos vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Acrescente onde convier.

Justificação: É necessário por se tratar de uma região muito pobre e que sofre constantemente com as estiagens que, a cada ano, se tornam mais fortes nessas regiões.

EMENDA Nº 3

Emenda nº 3 Autoria: Sargento Rodrigues – PDT

Texto da emenda: Dê-se nova redação:

III – gestão pública transparente e eficiente, voltada para o serviço ao povo mineiro.

EMENDA Nº 4

Emenda nº 4 Autoria: Sargento Rodrigues – PDT

Texto da emenda: Acrescenta-se parágrafo único ao art. 2º:

Parágrafo único: A sociedade mineira tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz, nos termos do art. 73 da Constituição do Estado.

EMENDA Nº 5

Emenda nº 5 Autoria: Sargento Rodrigues – PDT

Texto da emenda: Acrescentam-se incisos ao art. 8º:

XXII- demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção, no desenvolvimento e promoção da segurança pública, para fins do disposto no art. 136 e seguintes da Constituição do Estado;

XXIII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados, direta ou indiretamente, na execução da política estadual de segurança pública;

EMENDA Nº 6

Emenda nº 6 Autoria: Sargento Rodrigues – PDT

Texto da emenda: Acrescenta-se onde convier:



Art. – É obrigatória a execução orçamentária e financeira de forma equitativa das programações incluídas por emendas individuais na lei orçamentária.

Parágrafo único: Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

EMENDA Nº 7

Emenda nº 7 Autoria: Sargento Rodrigues – PDT

Texto da emenda: Acrescenta-se inciso ao art. 50:

X – as taxas de segurança pública, visando dar-lhes destinação exclusiva aos órgãos estaduais de que trata o art. 136 da Constituição do Estado, para serem utilizados os recursos, prioritariamente, em despesas de capital e em projetos e ações que contribuam para a integração de atividades entre os órgãos de segurança pública.

Parágrafo único: Os recursos oriundos das taxas de segurança pública somente poderão ser empenhados com despesas de pessoal até o limite de 30% (trinta por cento) do total disponível.

EMENDA Nº 8

Emenda nº 8 Autoria: João Vítor Xavier – PSDB

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

Para assegurar transparência e participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas em todos os territórios, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Justificação: A transparência da gestão pública exige também o incentivo à participação popular e pela realização de audiências públicas, tanto durante a elaboração como no curso da discussão dos planos, da LDO e dos orçamentos.

EMENDA Nº 9

Emenda nº 9 Autoria: João Vítor Xavier – PSDB

Texto da emenda: Dê-se ao inciso IV do art. 43, a seguinte redação:

"IV – demonstrativo de acompanhamento quadrimestral da execução da despesa por função, subfunção, programas e ações, em formato de planilha eletrônica."

Justificação: o demonstrativo de acompanhamento quadrimestral já é publicado, mas não está previsto na LRF e a sua disponibilização em planilha eletrônica possibilitaria o trabalho com os dados ali dispostos.

EMENDA Nº 10

Emenda nº 10 Autoria: Fábio Cherem – PSD

Texto da emenda: Acrescente-se ao parágrafo 2º do art. 42 o seguinte inciso:

IX – as ações diretamente relacionadas à proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Justificação: A Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu em seu art. 227 o dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Dessa forma, considerando a prioridade constitucional aos direitos das crianças e adolescentes é que se apresenta necessário o não contingenciamento dos recursos destinados à garantia e promoção desses direitos.



EMENDA Nº 11

Emenda nº 11 Autoria: Fábio Cherem – PSD

Texto da emenda: Acrescente-se ao caput do art. 43 o seguinte inciso:

XII – o demonstrativo, atualizado quadrimestralmente, da execução físico-financeira dos programas e ações vinculados ao FIA – Fundo para Infância e Adolescência.

Justificação: O Fundo para Infância e Adolescência – FIA, tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – É um Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Assim, a positivação dessa norma apresenta-se importante para garantir publicidade e transparência na aplicação dos recursos destinados à proteção dos direitos das crianças e adolescentes do Estado, segundo determinação constitucional de prioridade absoluta desses direitos, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal.

EMENDA Nº 12

Emenda nº 12 Autoria: Wander Borges – PSB

Texto da emenda: Dá-se ao inciso III do art. 43, a seguinte redação:

III – a execução bimestral das metas físicas e orçamentárias do PPAG e o detalhamento da execução orçamentária dos subprojetos e subprocessos que constam em cada ação.

Justificação: A execução orçamentária dos subprojetos e subprocessos somente poderá ser acompanhada se publicados os dados, em respeito ao princípio da Transparência.

EMENDA Nº 13

Emenda nº 13 Autoria: Wander Borges – PSB

Texto da emenda: Acrescente-se na Subseção III da seção II do Capítulo III o seguinte art.:

"Art. – Os órgãos ou entidades concedentes deverão disponibilizar na internet informações contendo, no mínimo, data da assinatura dos instrumentos de transferência voluntária, nome do convenente, objeto das transferências, valor liberado e classificação funcional, programática e econômica do respectivo crédito.

Parágrafo único. Os órgãos concedentes deverão ainda:

I – divulgar, pela internet:

a) no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária, o conjunto de exigências e procedimentos, inclusive formulários, necessários à realização das transferências;

b) os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

II – viabilizar acompanhamento, pela internet, dos processos de liberação de recursos;

III – adotar procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados que orientem os interessados de modo a facilitar o seu acesso direto aos órgãos da Administração Pública Estadual."

Justificação: Tem como finalidade simplificar e dar transparência à execução de políticas públicas estaduais por meio da colaboração com os municípios mineiros.

EMENDA Nº 14

Emenda nº 14 Autoria: Wander Borges – PSB

Texto da emenda: Acrescente-se ao art. 10, caput, o seguinte:

Art. 10 – (...), além dos recursos vinculados aos convênios publicados no órgão oficial do Estado de Minas Gerais.



Justificação: A LDO 2016 prevê a garantia de honrar os empréstimos anteriormente assumidos à sua aprovação e, os demais encargos que possivelmente sobre aqueles possam recair, assim, da mesma maneira, necessário que incluam também, os convênios pactuados.

EMENDA Nº 15

Emenda nº 15 Autoria: Wander Borges – PSB

Texto da emenda: Acrescente-se ao art. 58, caput:

Art. 58: (...), com prioridade para o investimento em Educação, Saúde e Segurança Pública.

Justificação: Com a regionalização da organização administrativa do Estado de Minas Gerais, faz-se necessário priorizar os investimentos nas áreas de Educação, Saúde e Segurança Pública, políticas públicas com mais anseio pela população.

EMENDA Nº 16

Emenda nº 16 Autoria: Wander Borges – PSB

Texto da emenda: O parágrafo 2º do art. 20 do PL 1503 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º – Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração estadual, publicando-se no diário oficial do Estado e na página do órgão na internet, além do extrato do contrato, a motivação, na qual deverá constar a declaração de que não há servidores ou empregados da administração estadual aptos para o desempenho da função, e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, o quantitativo médio de consultores, o custo total dos serviços, a especificação dos serviços e o prazo de conclusão."

EMENDA Nº 17

Emenda nº 17 Autoria: Wander Borges – PSB

Texto da emenda: Acrescentem-se ao Art.8ª o inciso:

XXII – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados direta ou indiretamente em ações voltadas para a assistência social;

EMENDA Nº 18

Emenda nº 18 Autoria: Wander Borges – PSB

Texto da emenda: Acrescentem-se ao Art.8ª o inciso:

XXIII – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados direta ou indiretamente em ações voltadas para a área de cultura, mais especificamente em reformas e restauração de construções históricas;

EMENDA Nº 19

Emenda nº 19 Autoria: Antônio Jorge – PPS

Texto da emenda: Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 8º:

Art. 8 (...)

(...)

- demonstrativo dos recursos a serem aplicados, direta ou indiretamente, em ações de prevenção, fiscalização e repressão ao uso de entorpecentes.



Justificação: Tendo em vista a Lei Estadual nº 12.462 de 1997 que instituiu o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FUNPREN e principalmente a necessidade da definição de recursos específicos para enfrentar esta epidemia do uso de entorpecentes, de forma Intersetorial, envolvendo ações e recursos financeiros da saúde, educação, defesa, PROERD, entre outras, apresentamos a emenda

EMENDA Nº 20

Emenda nº 20 Autoria: Antônio Jorge – PPS

Texto da emenda: Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 23 renumerando-se os demais:

Art. 23 (...)

§ -- A retenção estabelecida no inciso I do caput deste art. 23 não se aplica aos recursos recolhidos à conta do Fundo Estadual de Saúde, Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Função Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG) e Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais (HEMOMINAS).

Justificação:

Enquanto a demanda por saúde cresce cada vez mais no âmbito do Sistema Único de Saúde os recursos destinados ao seu financiamento estão cada vez mais escarço, sobrecarregando os municípios e a população, desta forma a integralidade dos recursos arrecadados pela produção de serviço pela FHEMIG, HEMOMINAS, FUNED, bem como pela vigilância em saúde devem ser aplicados na saúde.

EMENDA Nº 21

Emenda nº 21 Autoria: Antônio Jorge – PPS

Texto da emenda: Inclui o parágrafo único ao art. 27 do Projeto de Lei nº 3.542 de 2016

Art. 27. – (...)

Parágrafo único. Excepcionalmente, e quando devidamente fundamentado, a vedação dispostas neste artigo, poderá deixar de ser aplicadas quando a transferência voluntária for indispensável para garantir o direito à educação, à saúde e à assistência social.

Justificação: Em situações excepcionais, como exposto na Decisão 431 do plenário do Tribunal de Consta da União, bem como, no Parecer AGE nº 14.962/2009, poderá haver conflito entre dispositivos constitucionais, como, por exemplo, em relação ao §3º do art. 195 da Constituição Federal, que veda o repasse de benefícios a pessoas jurídicas em débito com a seguridade social, com dever constitucional da garantir o direito à saúde. Assim, pode ocorrer de uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, em débito com a seguridade social, ser a única em condições de prestar serviços essenciais a população, há exemplo de hospitais.

E exceção de contratar serviços essenciais, mesmo em débito com a previdência social é reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, conforme se observa na consulta – TC 017.366/2005-5.

EMENDA Nº 22

Emenda nº 22 Autoria: Antônio Jorge – PPS

Texto da emenda: Altera o parágrafo único do art. 41 do Projeto de Lei nº 3.542 de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 – (...).

Parágrafo único – Excetuam-se da publicação as despesas com pessoal e encargos sociais, com saúde, com precatórios e sentenças judiciais e com juros da dívida e amortizações, bem como os cronogramas anuais de desembolso



mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG, que terão como referencial o repasse previsto no art. 162 da Constituição do Estado, na forma de duodécimos.

Justificação: Conforme Instrução NORMATIVA n.º 19/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o poder executivo deve, mensalmente, repassar os recursos vinculados à saúde, do caixa do Estado ao respectivo órgão executor, que deverá movimentá-lo em conta-corrente bancária específica.

EMENDA Nº 23

Emenda nº 23 Autoria: Antônio Jorge – PPS

Texto da emenda: Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 43:

Art. 43 – (...)

-- As prestações de contas periódicas da área da saúde, o Relatório de Gestão do SUS e avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS, nos termos do art. 31 da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, bem como as atas do Conselho Estadual de Saúde.

Justificação: Justificativa:

O comando legal instituído pelo art. 31 da Lei Complementar n.º 141 de 2012, que obriga a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a comprovação do cumprimento do disposto na Lei Complementar; o Relatório de Gestão do SUS e; avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

EMENDA Nº 24

Emenda nº 24 Autoria: Lafayette de Andrada – PSD

Texto da emenda: Acrescente-se ao Art. 51 o seguinte §:

§ (...) – O BDMG observará em sua linha de crédito taxa de juros diferenciada para as indústrias envolvidas no processo de liberação do Licenciamento Ambiental.

EMENDA Nº 25

Emenda nº 25 Autoria: Ione Pinheiro – DEM

Texto da emenda: Acrescente-se ao artigo 32, onde convier, o seguinte parágrafo:

§ Deverá ser criada dotação orçamentária específica para atendimento a determinações judiciais nas áreas de saúde e assistência social, com possibilidade de repasse de recursos aos municípios.

Justificação: Existe uma crescente judicialização nas áreas de saúde e assistência social. Não obstante haja uma divisão de competências entre os entes federados, esta divisão não é observada pelo judiciário, que, com base na solidadriedade, requisita muitas vezes os municípios para questões que não são de sua competência.

EMENDA Nº 26

Emenda nº 26 Autoria: Ione Pinheiro – DEM

Texto da emenda: Acrescente-se ao Artigo 8º, onde convier, o seguinte inciso:

Demonstrativo dos recursos a serem aplicados direta ou indiretamente em ações voltadas para a prevenção ao uso de drogas

EMENDA Nº 27

Emenda nº 27 Autoria: Ione Pinheiro – DEM

Texto da emenda: Acrescente-se ao Artigo 8º, onde convier, o seguinte inciso:

Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no aparelhamento, aquisição de equipamentos de segurança, das Unidades da Polícia Civil, em mobiliários para as delegacias de mulheres já existentes.

EMENDA Nº 28

Emenda nº 28 Autoria: Ione Pinheiro – DEM

Texto da emenda: Acrescente-se ao Artigo 8º, onde convier, o seguinte inciso:

Demonstrativo regionalizado das receitas recebidas dos municípios para as áreas de segurança, saúde, educação.

EMENDA Nº 29

Emenda nº 29 Autoria: Ione Pinheiro – DEM

Texto da emenda: Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

Na execução orçamentária, o estado divulgará em seu Portal da Transparência de forma municipalizada as receitas recebidas e as despesas efetuadas nas áreas de segurança, saúde, educação.

Justificação: A emenda visa dar transparência aos recursos repassados pelos municípios ao estado e às despesas realizadas de forma municipalizada nas áreas de segurança, saúde e educação.

EMENDA Nº 30

Emenda nº 30 Autoria: Ione Pinheiro – DEM

Texto da emenda: Acrescente-se ao artigo 46, onde convier, o seguinte parágrafo:

§ O poder Executivo divulgará por meio eletrônico as seguintes informações referentes à despesa de pessoal de cada órgão e entidade.

I – lotação prevista para cada cargo e espécie, contendo a separação entre funcionários efetivos, comissionados e contratados;

II – relação de servidores lotados, cargos vagos, cargos preenchidos e servidores cedidos.

Justificação: A emenda visa dar transparência ao quadro funcional do estado, permitindo ao parlamentar dar respostas mais efetivas aos questionamentos recebidos atinentes às matérias referentes à gestão de pessoal.

EMENDA Nº 31

Emenda nº 31 Autoria: Ione Pinheiro – DEM

Texto da emenda: Acrescente-se ao Artigo 8º, onde convier, o seguinte inciso:

Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no aparelhamento, aquisição de equipamentos para escolas de ensino básico.

EMENDA Nº 32

Emenda nº 32 Autoria: Cássio Soares – PSD

Texto da emenda: Acrescente-se ao §6º do artigo 51, o seguinte inciso III:

"a simplificação dos procedimentos para a concessão de financiamento aos produtores rurais, consistente na racionalização dos documentos exigidos, notadamente os relativos à regularidade ambiental, sendo suficiente a comprovação



de apresentação dos documentos necessários ao órgão ou entidade ambiental competente, com a finalidade de concessão do crédito com celeridade compatível com desenvolvimento do setor."

Justificação: Objetiva-se a celeridade na concessão dos financiamentos aos produtores rurais, que não dependerão da formalização do licenciamento ambiental para o recebimento do crédito, apenas da comprovação da entrega da documentação necessária ao licenciamento junto ao órgão ambiental competente.

EMENDA Nº 33

Emenda nº 33 Autoria: Cássio Soares – PSD

Texto da emenda: Dê-se ao inciso IX do artigo 43 a seguinte redação:

"os contratos de parcerias público-privadas firmadas pelo Estado e os respectivos termos aditivos, os cronogramas de previsão de recebimento de receitas e de pagamento de contraprestações públicas, que considerará os valores recebidos no mesmo período do ano anterior, bem como o cronograma das obras e intervenções contratadas e cronograma apartado das obras e intervenções atrasadas, acompanhado do respectivo plano de execução;"

Justificação: A alteração objetiva dar publicidade e relevância aos cronogramas e planos de execução das obras e intervenções atrasadas, contratadas através de parcerias público-privadas, permitindo a transparência e o controle pela sociedade, que terá acesso às medidas pretendidas pelas contratadas para a regularização dos prazos de execução.

EMENDA Nº 34

Emenda nº 34 Autoria: Tony Carlos – PMDB

Texto da emenda: A Lei orçamentária conterà recurso para construção de viaduto próximo ao Parque de Exposição de Uberaba, para fluir a malha viária na região.

(acrescente quando convier)

Justificação: O Deputado Tony Carlos quer beneficiar e facilitar a população uberabense no tráfego naquela localidade.

EMENDA Nº 35

Emenda nº 35 Autoria: Antônio Jorge – PPS

Texto da emenda: Acrescente-se ao art. 59 o seguinte parágrafo único:

"Art. 59 – (...)

Parágrafo único – A resolução a que se refere o caput não incidirá sobre superávits financeiros de recursos da Fundação Ezequiel Dias – Funed -, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig -, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas – e do Fundo Estadual de Saúde – FES."

Justificação: A presente emenda propõe alterar o art. 59 do Projeto de Lei nº 3.542/2016, acrescentando o parágrafo único, para garantir que os recursos de superávits financeiros das entidades indiretas integrantes do sistema de saúde do Estado não sejam recolhidas ao tesouro estadual.

A demanda por serviços e ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde aumenta de maneira exponencial, entretanto os recursos destinados ao seu financiamento estão cada vez mais escasso, tanto no âmbito federal quanto estadual, sobrecarregando os municípios e a população. Não é aceitável que o estado contabilize como recursos mínimos a serem aplicados com saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 2012, os recursos destinados ao custeio das fundações vinculadas à Secretaria Estadual de Saúde e posteriormente deixe de aplicar os recursos provenientes da prestação de serviço, na própria fundação. Com a aplicação os recursos diretamente arrecadados na própria fundação será possível modernizar a estrutura física, ampliar os serviços, bem como, diminuir a aplicação, nas fundações, de recursos vinculados à saúde, redirecionando-os para a atenção direta a população. Desta forma a integralidade dos recursos arrecadados pela www.almgov.br Página 28 de 36



produção de serviço pela FHEMIG, HEMOMINAS, FUNED, bem como, pela vigilância em saúde devem ser aplicados na saúde.

EMENDA Nº 36

Emenda nº 36 Autoria: Antônio Jorge – PPS

Texto da emenda: Acrescente-se ao § 2º do art.42 o seguinte inciso IX::

"Art. 42 – (...).

§ 2º – (...)

IX – as despesas dos órgãos e entidades vinculados ao sistema único de saúde".

Justificação: A presente emenda visa incluir inciso ao § 2º do art. 42 da proposição, com vistas a incluir as despesas dos órgãos e entidades vinculados ao sistema único de saúde como exceção à base contingenciável do Poder Executivo.

A demanda por serviços e ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde aumenta de maneira exponencial, entretanto os recursos destinados ao seu financiamento estão cada vez mais escasso, tanto no âmbito federal quanto estadual, sobrecarregando os municípios e a população. Não é aceitável que o estado contabilize como recursos mínimos a serem aplicados com saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 2012, os recursos destinados ao custeio das fundações vinculadas à Secretaria Estadual de Saúde e posteriormente deixe de aplicar os recursos provenientes da prestação de serviço, na própria fundação. Com a aplicação os recursos diretamente arrecadados na própria fundação será possível modernizar a estrutura física, ampliar os serviços, bem como, diminuir a aplicação, nas fundações, de recursos vinculados à saúde, redirecionando-os para a atenção direta a população. Desta forma a integralidade dos recursos arrecadados pela produção de serviço pela FHEMIG, HEMOMINAS, FUNED, bem como, pela vigilância em saúde devem ser aplicados na saúde.

EMENDA Nº 37

Emenda nº 37 Autoria: Antônio Jorge – PPS

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. (...) – Para fins de cumprimento do disposto no inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República e no art. 6º da Lei Complementar federal nº 141, de 2012, serão consideradas no cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde:

I – as despesas liquidadas e pagas no exercício;

II – as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo Estadual de Saúde.

§ 1º – As despesas a que se refere o inciso II não poderão exceder a 15% do montante destinado ao cumprimento do percentual mínimo a ser aplicado no exercício de 2017.

§ 2º – A elaboração do demonstrativo de disponibilidade de caixa vinculada às ações e serviços públicos de saúde observará o disposto no inciso I do caput do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 3º – O Poder Executivo criará, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, codificação específica na Lei Orçamentária Anual para identificar as despesas de ações e serviços públicos de saúde a serem aplicadas no exercício de 2017 que decorram do cancelamento ou prescrição de restos a pagar inscritos com disponibilidade de caixa e que tenham sido considerados, em exercício anterior, para fins de cumprimento do disposto no inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República.



§ 4º – Para fins de cumprimento do percentual mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o Poder Executivo atribuirá ao Fundo Estadual de Saúde recursos suficientes para a sua efetiva operacionalização, os quais serão repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos, no mesmo exercício.

Justificação: Esta emenda dispõe sobre a obrigatoriedade do poder Executivo estadual publicar demonstrativo de disponibilidade de caixa vinculado ao FES, de evidenciar, na lei orçamentária, os recursos dispendidos em saúde que decorrem de cancelamento de restos a pagar em anos anteriores, bem como de repassar os recursos financeiros vinculados ao FES destinados ao cumprimento do mínimo constitucional na forma de duodécimos, mediante a inclusão de dispositivo no Projeto de Lei nº 3.542/2016.

A obrigação de gasto mínimo em saúde deve atender às obrigações normativas de fazer identificadas nos arts. 196, 198 e 200 da Constituição, as quais são detalhadas e operacionalizadas temporalmente nos planos de que trata o art. 16, XVIII e o art. 36 da Lei 8080/1990, bem como na Programação Anual de Saúde (PAS) com compatibilização à LOA, sendo o planejamento da saúde obrigatório para os entes públicos, na forma do art. 15, §1º, do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Neste sentido, o art. 167, inciso IV, em sua parte final, da Constituição, estabelece que as vinculações orçamentárias asseguradoras de piso de custeio para os direitos fundamentais à saúde são expressamente excetuadas do princípio geral de não afetação da receita de impostos, por força da sua condição de conteúdo mínimo de validade das leis orçamentárias anuais de cada ente da federação.

Pelo exposto, os recursos financeiros vinculados ao custeio do direito fundamental à saúde devem ficar depositados nos respectivos fundos de saúde de cada ente da federação, com conta bancária específica e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) na condição matriz sob a codificação 120.1, nos termos da Instrução Normativa nº 1470 da Secretaria da Receita Federal (SRF), para que possam ser geridos na forma do art. 198, § 3º, inciso III, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 24, inciso II, e § 1º da LC nº 141/2012, hipótese em que não se aplica a sistemática de caixa único de que trata o art. 164, § 3º, da CF;

EMENDA Nº 38

Emenda nº 38 Autoria: Antônio Jorge – PPS

Texto da emenda: Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 41:

"Art. 41 – (...).

Parágrafo único – Excetuam-se da publicação as despesas com pessoal e encargos sociais, com precatórios e sentenças judiciais e com juros da dívida e amortizações, bem como os cronogramas anuais de desembolso mensal dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República e no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG, que terão como referencial o repasse previsto no art. 162 da Constituição do Estado, na forma de duodécimos."

Justificação: Essa Emenda propõe nova redação ao parágrafo único do art. 41 da proposição, com vistas a assegurar o repasse de recursos para a saúde na forma de duodécimos.

A obrigação de gasto mínimo em saúde deve atender às obrigações normativas de fazer identificadas nos arts. 196, 198 e 200 da Constituição, as quais são detalhadas e operacionalizadas temporalmente nos planos de que trata o art. 16, XVIII e o art. 36 da Lei 8080/1990, bem como na Programação Anual de Saúde (PAS) com compatibilização à LOA, sendo o planejamento da saúde obrigatório para os entes públicos, na forma do art. 15, §1º, do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.



Neste sentido, o art. 167, inciso IV, em sua parte final, da Constituição, estabelece que as vinculações orçamentárias asseguradoras de piso de custeio para os direitos fundamentais à saúde são expressamente excetuadas do princípio geral de não afetação da receita de impostos, por força da sua condição de conteúdo mínimo de validade das leis orçamentárias anuais de cada ente da federação.

Pelo exposto, os recursos financeiros vinculados ao custeio do direito fundamental à saúde devem ficar depositados nos respectivos fundos de saúde de cada ente da federação, com conta bancária específica e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) na condição matriz sob a codificação 120.1, nos termos da Instrução Normativa nº 1470 da Secretaria da Receita Federal (SRF), para que possam ser geridos na forma do art. 198, § 3º, inciso III, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 24, inciso II, e § 1º da LC nº 141/2012, hipótese em que não se aplica a sistemática de caixa único de que trata o art. 164, § 3º, da CF;

EMENDA Nº 39

Emenda nº 39 Autoria: Emidinho Madeira – PSB

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art....- Não haverá contingenciamento nas ações de execução e operacionalização de programas e projetos de geração e tecnologias, de conhecimento, de informações e de infraestrutura que visem a atender demandas emergenciais e estratégicas de pesquisa e experimentação do agronegócio no Estado."

Justificação: O Estado de Minas Gerais contribui substancialmente para a produção agrícola do País. No entanto, o aparecimento de novas pragas e doenças tem causado enormes prejuízos à agricultura e à pecuária nacionais. Dentre estas pragas estão o bicudo do algodoeiro, que dizimou a cotonicultura mineira, a peste suína, a ferrugem do café e outras. Para combater pragas e doenças são necessárias ações governamentais de caráter emergencial e o desenvolvimento de tecnologias é uma das principais ações a ser incrementada. Hoje, a morte súbita do citrus, a ferrugem asiática da soja e a sigatoka negra, além de outras, se apresentam como ameaças à agricultura mineira e nacional. Estas doenças causam perda na qualidade dos produtos e podem atingir até 40% da produção.

Com relação às demandas estratégicas, destaca-se entre outras, a de produção e utilização de biocombustíveis, ambientalmente desejáveis, porém ainda carentes de tecnologias totalmente dominadas e disponíveis.

As propostas de pesquisa para soluções tecnológicas emergenciais e estratégicas não podem ficar aguardando os eventuais lançamentos de editais de apoio financeiro para as diversas instituições de pesquisa e estas não podem prescindir de recursos orçamentários para custeio de projetos, pelo menos para aqueles de caráter emergencial e estratégico.

Mister se faz ressaltar que as três últimas leis que trataram sobre Diretrizes Orçamentárias para os anos de 2005, 2006 e 2007 (art. 56 da lei 15.291/04, art. 42, inciso XXVI da Lei 15.699/05 e art. 40, inciso I da Lei 16.314/06) trouxeram esta redação, que contribuíram para a consolidação de ações em prol do desenvolvimento tecnológico mineiro.

EMENDA Nº 40

Emenda nº 40 Autoria: Emidinho Madeira – PSB

Texto da emenda: Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 24, renumerando-se os demais:

"Art. 24 – (...)

(...)

§(...) – As empresas estatais dependentes poderão programar despesas de investimento com até 40% dos recursos diretamente arrecadados, quando suas despesas correntes forem de responsabilidade, no todo ou em parte, do Tesouro Estadual."

Justificação: Os recursos diretamente arrecadados pelas empresas estatais dependentes serão destinados, inclusive, para investimentos e manutenção da infraestrutura preexistente, sendo esta infraestrutura contrapartida para celebração de convênios e contratos com órgãos públicos e iniciativa privada, no cumprimento de suas atividades institucionais. A redação proposta permitirá a celebração de tais contratos e convênios, de fundamental importância para as estatais.

Importante ressaltar que a Lei 21.736, de 04/08/2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências, contempla esta matéria.

EMENDA Nº 41

Emenda nº 41 Autoria: Geraldo Pimenta – PC DO B

Texto da emenda: Acrescente-se ao artigo 2º o seguinte inciso:

Art. 2º – (...)

(...) – redução dos homicídios, das mortes por acidentes de trânsito e por acidentes de trabalho.

Justificação: O Brasil registrou 59.627 homicídios em 2014, o maior número já registrado em território nacional e uma estatística que coloca o país no primeiro lugar no ranking mundial desse tipo de crime.

Em termos relativos, esse número equivale a uma taxa de 29,1 mortes por 100 mil habitantes, uma das maiores do mundo.

Os dados são do Atlas da Violência, pesquisa feita em parceria entre o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), com base no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde.

Além dos homicídios, os acidentes fatais no trânsito apresentam números alarmantes, aliados ao grande número de acidentados no trabalho.

O Brasil é o quinto país no mundo em mortes por acidentes no trânsito. A cada ano, cerca de 45 mil pessoas perdem suas vidas em acidentes de trânsito no Brasil. A violência envolvendo particularmente motociclistas está se tornando uma epidemia no país. Dados preliminares do Ministério da Saúde apontaram que, em 2013, os acidentes com motos resultaram em 12.040 mortes, o que corresponde a 28% dos mortos no transporte terrestre. Nos últimos seis anos, as internações hospitalares no Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo motociclistas tiveram um crescimento de 115% e o custo com o atendimento a esses pacientes de 170,8%.

No Dia Internacional das Vítimas de Acidentes de Trabalho, lembrado em 28/04/2016, a Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (Amatra 1) alerta que o Brasil registra mais de 700 mil acidentes de trabalho por ano, o que coloca o país em quarto lugar no mundo nesse aspecto, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), atrás apenas de China, Estados Unidos da América e Rússia.

Diante de estatísticas tão alarmantes, Minas não pode ficar alheia, devendo desenvolver uma política pública que vise a redução destas mortes e consequentemente dos acidentados.

EMENDA Nº 42

Emenda nº 42 Autoria: Geraldo Pimenta – PC DO B

Texto da emenda: Acrescente-se a seguinte expressão: ", e, em especial, ao combate à sonegação fiscal." ao final do inciso VIII do caput do art. 50:

Art. 50 – (...)

VIII – (...), e, em especial, ao combate à sonegação fiscal.



Justificação: O Sindifisco-MG – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Minas Gerais tem chamado atenção para a necessidade do governo de Minas investir no combate à sonegação fiscal.

Faz-se necessário e urgente que o Estado aprimore seus mecanismos de controle e combate a sonegação fiscal. Sonegação é crime. Um crime que desvia mais dinheiro que a corrupção.

Com uma política mais eficiente e rígida de combate aos sonegadores, Minas arrecadará mais e propiciará melhoria das condições de vida dos mineiros, com ganhos para a saúde, educação, assistência social e segurança.

EMENDA Nº 43

Emenda nº 43 Autoria: Geraldo Pimenta – PC DO B

Texto da emenda: Acrescente-se a seguinte expressão: "valendo-se, para tanto, da redefinição das atuais faixas tributárias, observando-se a cobrança progressiva, de modo que as alíquotas das faixas superiores sejam majoradas e que as alíquotas das faixas inferiores sejam minoradas." ao final do inciso II do caput do art. 50:

Art. 50 – (...)

II – (...) valendo-se, para tanto, da redefinição das atuais faixas tributárias, observando-se a cobrança progressiva, de modo que as alíquotas das faixas superiores sejam majoradas e que as alíquotas das faixas inferiores sejam minoradas.

Justificação: A medida visa a redução do imposto para cidadãos com menor capacidade de contribuição tributária e ampliar para quem tem maior poder econômico, fazendo vigorar os princípios do equilíbrio e da justiça fiscal previstos pela Constituição, tanto nas doações realizadas em vida, quanto nos percentuais cobrados sobre heranças.

A revisão dos percentuais cobrados sobre heranças tem sido debatido, nacionalmente, para aumentar a arrecadação dos estados a partir dos contribuintes que possuem maior faixa de renda e diminuir a encargos para as faixas mais carentes.

Um exemplo bem-sucedido se deu no Maranhão, onde o governador Flávio Dino, do PCdoB, implementou a mudança no tributo sobre herança no estado, e vai de encontro ao que já acontece em outros países. Previsto na Constituição, o imposto é cobrado pelos estados e tem, atualmente, uma alíquota média de 3,86% no Brasil, índice bem abaixo do praticado no mundo. A Suíça, por exemplo, tem uma taxa de 25%, enquanto nos Estados Unidos ela é de 29% e, na Inglaterra, de 40%.

"Não discuti-los (impostos sobre herança) no Brasil é uma loucura. Todos os países têm impostos sobre herança muito superiores ao brasileiro. Você não precisa ser de esquerda para defender essa medida. Por acaso Angela Merkel ou David Cameron são de esquerda?", ironizou o economista francês Thomas Piketty, em entrevista à reportagem de CartaCapital, no fim do ano passado.

Além das mudanças no imposto sobre herança, sou um defensor da taxação de grandes fortunas no país, como forma de distribuir de forma mais equilibrada a renda, com 100% de sua arrecadação vinculada à saúde. O imposto sobre grandes fortunas é o único dos sete tributos federais, previstos na Constituição, sem regulamentação até hoje no País.

Portanto, a redefinição das atuais faixas tributárias, observando-se a cobrança progressiva, minimiza as diferenças sociais.

EMENDA Nº 44

Emenda nº 44 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Texto da emenda: Art... "A lei orçamentaria destinará recursos com vistas ao estímulo à produção e circulação cultural nos municípios do sul de Minas."

EMENDA Nº 45

Emenda nº 45 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB



Texto da emenda: Art.... "A lei orçamentária destinará recursos com vistas ao fomento e apoio ao turismo nos municípios mineiros."

EMENDA Nº 46

Emenda nº 46 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Texto da emenda: Art.... "A lei orçamentária destinará recursos com vistas à execução das obras de aumento de capacidade e restauração da Rodovia MG-290, trecho Pouso Alegre – Ouro Fino – divisa MG/SP, que liga o Município de Pouso Alegre à divisa com o Estado de São Paulo, via Município de Ouro Fino."

EMENDA Nº 47

Emenda nº 47 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Texto da emenda: Art.... "A lei orçamentária destinará recursos com vistas a criar e equipar uma unidade de terapia intensiva na Santa Casa de Misericórdia do Município de Ouro Fino."

EMENDA Nº 48

Emenda nº 48 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Texto da emenda: Art.... "A lei orçamentária destinará recursos com vistas a instituir o polo fruticultor de morango."

EMENDA Nº 49

Emenda nº 49 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Texto da emenda: Art.... "A lei orçamentária destinará recursos com vistas a pavimentação asfáltica do trecho da Rodovia que liga o Município de Cambuí ao Município de Consolação."

EMENDA Nº 50

Emenda nº 50 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Texto da emenda: Art.... "A lei orçamentária destinará recursos com vistas à pavimentação asfáltica da Avenida do Contorno, no Município de Ouro Fino."

EMENDA Nº 51

Emenda nº 51 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Texto da emenda: Art.... "A lei orçamentária destinará recursos com vistas à pavimentação asfáltica do trecho da Rodovia que liga o Município de Jacutinga ao Município de Espírito Santo do Pinhal/SP."

EMENDA Nº 52

Emenda nº 52 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Texto da emenda: Art.... "A lei orçamentária destinará recursos com vistas à construção de ponte na Rodovia MG-350, que liga o Município de Delfim Moreira à Rodovia BR-459."

EMENDA Nº 53

Emenda nº 53 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Texto da emenda: Art.... "A lei orçamentária destinará recursos com vistas à aquisição de equipamentos para o Hospital Antonio Moreira da Costa, no Município de Santa Rita do Sapucaí."

EMENDA Nº 54

Emenda nº 54 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Texto da emenda: Art.... "A lei orçamentária destinará recursos com vistas ao apoio e desenvolvimento do Conselho Tutelar do Município de Ouro Fino."

EMENDA Nº 55

Emenda nº 55 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Texto da emenda: O inciso VII, do artigo 8º do PL 3542, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII – demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 2017, especificados por município, no qual constará o estágio em que as obras se encontram, bem como a previsão para o seu término."

EMENDA Nº 56

Emenda nº 56 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Texto da emenda: O Parágrafo único do artigo 9º do PL 3542 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único — Entendem-se como obras iniciadas aquelas cuja execução, até 30 de junho de 2016, tiver ultrapassado 25% (vinte e cinco por cento) do seu custo total estimado."

EMENDA Nº 57

Emenda nº 57 Autoria: Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

Texto da emenda: O parágrafo 2º do artigo 20, do PL 3542, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º – Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração estadual, publicando-se no diário oficial do Estado e na página do órgão na internet, além do extrato do contrato, a motivação, na qual deverá constar a declaração de que não há servidores ou empregados públicos da administração estadual aptos para o desempenho da função, e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, o quantitativo médio de consultores, o custo total dos serviços, a especificação dos serviços e o prazo de conclusão."

EMENDA Nº 58

Emenda nº 58 Autoria: André Quintão – PT

Texto da emenda: Acrescente-se ao final do parágrafo único do art. 26 a expressão "e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações."

EMENDA Nº 59

Emenda nº 59 Autoria: André Quintão – PT

Texto da emenda: Acrescente-se ao final da subseção III, da seção II, do capítulo II, o seguinte artigo:

Art. – As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas poderão ser realizadas por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que na impossibilidade de atuação do órgão concedente, poderão atuar como mandatárias do Estado para execução e supervisão."



§ 1º – As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no caput poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor repassado ao conveniente, conforme cláusula prevista no correspondente instrumento celebrado.

§ 2º – A supervisão a que se refere o caput poderá ser exercida por outras entidades e parceiros, a critério do órgão ou entidade concedente, motivada e justificadamente.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 20/6/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 23/6/2016, que exonerou Alberto de Oliveira Neto, padrão VL-45, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tiago Ulisses;

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 23/6/2016, que nomeou Maria de Fatima Barbosa Mello, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira;

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 23/6/2016, que nomeou Ricardo Junior Fonseca Rocha, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira;

exonerando Fernanda Vidal Ferreira Reis, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;

exonerando José Porfírio de Oliveira Filho, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

exonerando Leonardo Marinho Correia, padrão VL-35, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco;

nomeando Eliana Márcia Duarte de Oliveria, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Hidlaila de Paiva Martins, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira;

nomeando Honorato José Batista, padrão VL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira;

nomeando Maria de Fatima Barbosa Mello, padrão VL-32, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira;

nomeando Mariana Borges Minare Oliveira, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Lerin;

nomeando Nelson dos Santos, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira;

nomeando Taise Leal Lima, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira;

nomeando Tania Mara Pereira Alves, padrão VL-35, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2016

1º conveniente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2º conveniente: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: cooperação institucional visando a maximizar as ações de polícia preventiva. Objeto do aditamento: prorrogação por 12 meses. Vigência: de 1º/3/2016 a 28/2/2017. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1 e 10.7.